PORTARIA № 1066, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Designa o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a vigência da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, que entrou em vigor em 19 de setembro de 2021, e

CONSIDERANDO os artigos 25 e 26 da Resolução TJRN nº 38, de 6 de outubro de 2021, que instituiu a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito do Poder Judiciário do Rio Grande do Norte:

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 21 da supracitada Resolução TJRN nº 38, de 6 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Desembargador IBANEZ MONTEIRO para, sem prejuízo de suas demais atividades, exercer a função de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único. A Juíza auxiliar da Presidência, PATRÍCIA GONDIM MOREIRA PEREIRA, atuará como suplente do Encarregado.

Art. 2^{9} Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador VIVALDO PINHEIRO Presidente